



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 159/2019

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/11/19 a 11/12/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Anderghini
Secretaria da Administração

**CONCEDE REDUÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO A
SERVIDORA**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Concede redução de cinquenta por cento da jornada de trabalho a servidora efetiva Franciane Rinaldi provida no cargo de Enfermeira, em razão da mesma necessitar prestar assistência a sua filha HELOISA RINALDI CANDATEN, conforme art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O horário de trabalho da servidora será das 13:00 às 17:00 horas no turno da tarde de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, 27 de novembro de 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

R
27.11.19